## Ref. Sessão: Plenária OrdináriaNº 654

DECISÃO Nº PL **15/2017**

Processo: Prot. **1053746/2016**

Interessado: **CREA-PB**

Assunto: Indicação de Conselheiro para compor o Grupo de Trabalho para elaboração de Regimento Interno do CREA-PB – Decisão PL Nº 624/2016, do CONFEA.

EMENTA: Aprova por unanimidade a indicação do Conselheiro Eng.Civ. **Antonio Mousinho Fernandes Filho** para compor o Grupo de Trabalho que tratará da elaboração do Regimento Interno do CREA-PB, considerando a vacância, para conjuntamente com a Estrutura Auxiliar do CREA-PB, elaborar Minuta de Regimento Interno do CREA-PB nos termos da Res. Nº 1.074/16 – CONFEA.

D E C I S Ã O

 O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **654**, realizada em 13 de março de 2017; considerando os termos da decisão PL Nº 0624/2016 – CONFEA, que aprova o Projeto de Resolução que aprovou a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com fulcro na Res. Nº 1.034, de 2011; Considerando a necessidade da reformulação do Regimento Interno deste CREA-PB mediante a edição da Res. Nº 1.074, de 24 de maio de 2016, que aprova a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e dá outras providências; Considerando os termos da Decisão PL Nº 118/2016, do CREA-PB, de 08 de agosto de 2016, que instituiu o GT para tal fim, composto pelos Conselheiros: Eng. Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Eng.Civ. **Virginia Odete Cruz Barroca**, Eng.Civ**. Edmilson Alter Campos Martins** – **Titulares**; Tecnol. Evelyne Emanuelle Pereira Lima, Eng.Civ. Otávio Alfredo Falcão O. de Lima e Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, **Suplentes**, para conjuntamente com a Estrutura Auxiliar do CREA-PB elaborar Minuta de Regimento Interno do CREA-PB nos termos da Res. Nº 1.074/16 – CONFEA; Considerando o término do mandato da Conselheira Eng.Civ. Virginia Odete Cruz Barroca em 31/12/16 e a necessidade da indicação de Conselheiro, para ocupar a vacância, DECIDIU aprovar por unanimidade a indicação do Conselheiro Eng.Civ. **Antonio Mousinho Fernandes Filho**, para compor o GT. Ficando assim constituído: GT para elaboração do Regimento Interno do CREA-PB, com base na decisão PL Nº 624/2016, do Confea, ficará assim composto: **Titulares:** Eng. Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Eng.Civ. **Antonio Mousinho Fernandes Filho** e Eng.Civ**. Edmilson Alter Campos Martins** – **Suplentes**; Tecnol. Evelyne Emanuelle Pereira Lima, Eng.Civ. Otávio Alfredo Falcão O. de Lima e Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, para conjuntamente com a Estrutura Auxiliar do CREA-PB, elaborar Minuta de Regimento Interno do CREA-PB nos termos da Res. Nº 1.074/16 – CONFEA. Presidiu a Sessão a Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Anselmo de Almeida Luna, Marco Antonio Ruchet Pires, Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares, Mª Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, José Sérgio A. de Lima, Kátia Lemos Diniz, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Diego Perazzo Creazzola Campos, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Luiz de Gonzaga Silva, João Paulo Neto, Amauri de Almeida Cavalcanti, Sérgio Barbosa de Almeida, Alynne Pontes Bernardo, Ovidio Catão Maribondo da Trindade, Mª das Graças Soares de Oliveira Bandeira, José Ariosvaldo Alves da Silva, Julio Saraiva Torres Filho** e **Martinho Ramalho de Mélo; dos Suplentes: Giuseppe Toni Filho** e **Pedro Paulo do Rego Luna**.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de março de 2017

Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**

-Presidente -